



**PROJETO DE LEI Nº 020/2026**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2026**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado ao pagamento de multa ambiental e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao pagamento de multa ambiental, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
79	04.123.0026.2131.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças	140.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	110	000	GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de março de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 20/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00, destinado à adequação no orçamento, objetivando a realização de pagamento de multa ambiental do exercício de 2022, aplicada pela CETESB, com a seguinte descrição: fonte de poluição armazenamento inadequado de resíduos sólidos no solo.

Solicitamos aos senhores Vereadores que o presente Projeto de Lei, sejam analisados pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2026

## MUNICÍPIO DE IBITINGA

### EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 01.01.2026

Página 1

#### DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Fonte Grupo	01	TESOURO	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
			22.100.817,07	0,00	0,00	4.206.417,24	8.626.129,52	0,00	0,00	9.268.270,31
		Total:	22.100.817,07	0,00	0,00	4.206.417,24	8.626.129,52	0,00	0,00	9.268.270,31





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / GRM  
**28002015**

EMIÇÃO  
Data  
**11/03/2026**

**NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA**

PROCESSO

Número  
**28 00385 22**

AIIPM

Número  
**28001677**

Data  
**14/12/2022**

Sigla da Unidade  
**L**

Local  
**Sede**

VALOR DA MULTA

Quant. de UFESP  
**4.800,00** X

Valor Unitário da UFESP  
**R\$ 38,42**

Valor Total  
**R\$ 184.416,00**

VENCIMENTO

Data  
**15/04/2026**

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Logradouro  
**RUA MIGUEL LANDIM 333**

CEP  
**14940-000**

Bairro  
**CENTRO**

Município  
**IBITINGA**

UF  
**SP**

CNPJ / CPF  
**45.321.460/0001.50**



Autenticação Mecânica

Local de Pagamento						Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso		Vencimento <b>15/04/2026</b>	
Cedente						COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		CNPJ: 43.776.491/0001-70	
Data do Documento <b>11/03/2026</b>		Nro. Documento <b>28002015</b>		Espécie Doc. <b>RC</b>		Aceite <b>N</b>		Data do Processamento	
Usado do Banco		Carteira <b>09</b>		Espécie <b>R\$</b>		Quantidade		X Valor	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						Nosso Número <b>03128002015</b>			
<p>O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</p> <p>Pagamento até o VENCIMENTO conceder desconto de 30% (Artigo 97, § único, do Reg. da Lei Estadual 997/76)</p> <p>Pagamento parcelado - Consulte: <a href="http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/">http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/</a></p> <p>Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco Bradesco e estará ativo para quitação na rede bancária em até 24 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.</p>						(-) Desconto/Abatimento			
						(-) Outras Deduções			
						(+ ) Mora/Multa			
						(+ ) Outros Acréscimos			
Sacado						(-) Valor Cobrado			
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA RUA MIGUEL LANDIM 333 CENTRO 14940-000 IBITINGA - SP CNPJ: 45.321.460/0001.50						Código de Baixa			

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / GRM  
**28002014**

EMIÇÃO  
Data  
**11/03/2026**

**NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA**

<b>PROCESSO</b>	<b>AIIPM</b>			
Número <b>28 00388 22</b>	Número <b>28001679</b>	Data <b>01/12/2022</b>	Sigla da Unidade <b>L</b>	Local <b>Sede</b>

<b>VALOR DA MULTA</b>			<b>VENCIMENTO</b>
Quant. de UFESP <b>350,00</b> X	Valor Unitário da UFESP <b>R\$ 38,42</b>	Valor Total <b>R\$ 13.447,00</b>	Data <b>15/04/2026</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**

Nome  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Logradouro  
**RUA MIGUEL LANDIM 333**

CEP  
**14940-000**

Bairro  
**CENTRO**

Município  
**IBITINGA**

UF  
**SP**

CNPJ / CPF  
**45.321.460/0001.50**



Autenticação Mecânica

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso</b>					Vencimento <b>15/04/2026</b>
Cedente <b>COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>					Agência/Código Cedente <b>1293-9 / 2083-4</b>
CNPJ: <b>43.776.491/0001-70</b>					
Data do Documento <b>11/03/2026</b>	Nro. Documento <b>28002014</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento	Nosso Número <b>03128002014</b>
Uso do Banco	Carteira <b>09</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	X Valor	Valor do Documento <b>13.447,00</b>
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) <b>O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TITULO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b> Pagamento até o VENCIMENTO conceder desconto de 30% (Artigo 97, § único, do Reg. da Lei Estadual 997/76) Pagamento parcelado - Consulte: <a href="http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/">http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/</a> <b>Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco Bradesco e estará ativo para quitação na rede bancária em até 24 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.</b>					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado <b>MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA</b> <b>RUA MIGUEL LANDIM 333 CENTRO</b> <b>14940-000 IBITINGA - SP</b> <b>CNPJ: 45.321.460/0001.50</b>					
Sacador/Avalista					Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as **08 horas do dia 24/03/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

### Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 020/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado ao pagamento de multa ambiental e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 021/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à instalação de macromedidores de vazão nos poços e à substituição de hidrômetros antigos, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 022/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando à manutenção da Autarquia SAAE e dá outras providências.** Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 24 de Março de 2026.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli  
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BA72-6622-A052-F5B8